

CONCORRÊNCIA Nº 01/SME/2020

6016.2019/0029715-2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos o seguinte esclarecimento:

ATELIER DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO

PERGUNTA 1: Sobre o item: 10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA. As Demonstrações Financeiras e os indicadores econômicos que deverão ser apresentados são referentes ao ano de 2018 ou 2019? A pergunta se dá porque ainda não houve obrigatoriedade de entrega das Demonstrações Financeiras de 2019 à Receita Federal.

RESPOSTA 1: Nas análises das exigências de qualificação econômica financeira serão observadas todas as legislações em vigor, incluindo a MP nº 931 de 30 de março de 2020, a depender do enquadramento da empresa licitante.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GABINETE

6016.2020/0003971-6 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/COAD/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito no documento SEI (028218862), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 313,32 (trezentos e treze reais e trinta e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (027919906). II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GABINETE

6016.2020/0003738-1 - BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 02.183.750/0001-71 - TC Nº 60/SME/COAD/2019 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito no documento SEI (028219213), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 210,94 (duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (028174754). II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GABINETE

6016.2019/0096138-9 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº 36/SME/COAD/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito no documento SEI (028209993), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.151,24 (dois mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (027984661). II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COAD-GAB**

6016.2020/0022611-7 - SME/COPED/DIEI - Divisão de Educação Infantil - Aacionamento de ATA - Impressão de revistas - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/COPE/DIEI (SEI 027846075, 028273910 e 028276902), no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 028441985), que acolho, conforme Portaria PREF.G nº 65/2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA EIRELI CNPJ: 73.783.649/0001-08, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços 02/SME/2019 e do Termo de Aditamento 05/SME/2020 (SEI 027194621e 027194726), para a impressão de 30.000 (trinta mil) exemplares da Revista Magistério - Infâncias Conectadas Nº 1, pelo preço unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais) onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 27.753/2020 - SEI 028434632 - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COPED/DIEI (SEI 027196302).

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GABINETE

6016.2019/0062492-7 - BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 02.183.750/0001-71 - TC Nº Emergencial 14/SME/COAD/2019 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito no documento SEI (028237877), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 459,08 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (028082583). II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GABINETE

6016.2019/0060521-3 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/COAD/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº

1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito no documento SEI (028218932), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 9.070,32 (nove mil e setenta reais e trinta e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (028022418). II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GABINETE

6016.2019/0022144-0 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/COAD/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito no documento SEI (028075717), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.736,24 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (027918100). II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GABINETE

6016.2019/0008792-1 - BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ 09.152.761/0001-33 - TC Nº 01/SME/COAD/2019 - DISPENSA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente as informações de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 025704507, que acolho, fica DISPENSADA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA à contratada, nos termos do art. 56 do Decreto nº 44.279/2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONSULTA PÚBLICA Nº 12/SME/2020**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 12/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para contratação de empresa especializada em serviços de logística para atendimento simultâneo, consecutivo e/ou sazonal das operações logísticas pretendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 19/05/2020, no site e-negociosidade.sp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smcoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**SME/IGAB**

6016.2020/0026673-9 - DRE/CS - SME/COAD/DIOB - Adesão de ATA de RP - Não Participante. Serviços de manutenção e conservação previstos na modalidade de 2º escalão. EMEF Pedro Geraldo Schunc - DRE-CS I - I - Retífico o despacho (028334436) para fazer constar o CNPJ 55.460.554/0001-63 e não como constou, ratificando-o em seus demais termos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 1104/DRE-IP/2020-RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 906/DRE-IP/2017-RPP**

6016.2017/0051179-7 – INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO CEI CAMPO BELO PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO CNPJ: Nº 97.334.676/0001-53 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 à 31/12/2022 OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA DEMANDA E DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO DE ACORDO COM A PORTARIA 4.548/17 A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2020, um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI CAMPO BELO ENDEREÇO: RUA ARTUR TIMÓTEO DA COSTA N.º 218 - VILA EMA CAPACIDADE CONVENIADA: 89 CRIANÇAS, SENDO 27 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 29 - R\$ 565,73; VALOR DO BERÇÁRIO: 27 - R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 60.035,77 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 6.960,87 VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 5.204,80 + IPTU (até 0,8% do VVR) VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 72.201,44 VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 00,00 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.552.312,09 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 31/01/2020 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA MARISNÉIA CONCEIÇÃO SANTOS MAGALHÃES - CONVENIADA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 1223/DRE-IP/2020-RPI DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 876/DRE-IP/2017-RPI

6016.2017/0049448-5 – AÇÃO COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ CEI CANTINHO DOS TESOUREOS PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e AÇÃO COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ CNPJ: Nº 01.870.905/0001-85 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 à 31/12/2022 OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA DEMANDA DE ACORDO COM A PORTARIA 4.548/17 A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2020, um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI CANTINHO DOS TESOUREOS ENDEREÇO: RUA MUNIZ DE SOUZA N.º 46 – CAMBUCI CAPACIDADE CONVENIADA: 123 CRIANÇAS, SENDO 00 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 30 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 03 - R\$ 519,02; VALOR DO BERÇÁRIO: 00 - R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 77.613,09 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 00,00 VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 00,00 + IPTU VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 77.613,09 VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 00,00 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.934.283,70, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 31/01/2020 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA ELIANE OLGA SILVA BOLL - CONVENIADA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 1225/DRE-IP/2020-RPI DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1085/DRE-IP/2017-RPI

6016.2017/0049858-8 – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE E ESPERANÇA CEI CORAÇÃO DE MARIA PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE E ESPERANÇA CNPJ: Nº 03.601.723/0001-34 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 à 31/12/2022 OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA DEMANDA E AUMENTO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA 4.548/17 A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2020, um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI CORAÇÃO DE MARIA ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO BROTEIRO N.º 779 - SANTA CECÍLIA CAPACIDADE CONVENIADA: 185 CRIANÇAS, SENDO 68 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 - R\$ 519,02; 65 - 480,33 VALOR DO BERÇÁRIO: 68 - R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 107.393,55 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 17.531,08 VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 00,00 + IPTU VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 124.924,63 VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 00,00 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 8.387.592,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 31/01/2020 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA ADALBERTO DA SILVA DE JESUS CONVENIADA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 1217/DRE-IP/2020-RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 538/DRE-IP/2018-RPP

6016.2018/0001840-5 – INSTITUTO BINATI CEI JARDIM DA VOVÓ ANA PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e INSTITUTO BINATI. CNPJ: Nº 58.068.735/0001-37 VIGÊNCIA: de 08/03/2018 à 07/03/2023 OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA DEMANDA, DIMINUIÇÃO DE E ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO DO VALOR LOCATÍCIO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 57.580/2017, PORTARIA INTERSECRETARIAL SF/SMG N.º 15, DE 23/10/2017 E A PORTARIA 4.548/17 A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2020, um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI JARDIM DA VOVÓ ANA ENDEREÇO: RUA BAÍA GRANDE N.º 495 - VILA VELHA CAPACIDADE CONVENIADA: 204 CRIANÇAS, SENDO 53 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 - R\$ 519,02; 84 - R\$ 480,33 VALOR DO BERÇÁRIO: 53 - R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 116.519,82 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 13.663,93 VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 14.000,00 e R\$ 12.924,67 (1,5% do VVR - acréscimo temporário do valor locatício até 03/2023) + IPTU VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 144.183,75 VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 00,00 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 9.634.853,35 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 31/01/2020 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA DANIELA NATALI - CONVENIADA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 1219/DRE-IP/2020-RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 983/DRE-IP/2017-RPP

6016.2017/0049785-9 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO CNPJ: Nº 55.223.457/0001-57 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 à 31/12/2022 OBJETO: ADITAMENTO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA E AUMENTO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 4.548/17 A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2020, um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE MARQUES DE LÉAO N.º 602 - BELA VISTA CAPACIDADE CONVENIADA: 155 CRIANÇAS, SENDO 36 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 - R\$ 519,02; 35 - R\$ 480,33 VALOR DO BERÇÁRIO: 36 - R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 92.983,65 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 9.281,16 VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 00,00 + IPTU VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 102.264,81 VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 00,00 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.791.156,71 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 31/01/2020 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA MIGUEL PARENTE DIAS - CONVENIADA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 1255/DRE-IP/2020-RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1057/DRE-IP/2017-RPP

6016.2017/0049804-9 – INSTITUTO DILMA MOURA CEI TIA MIMA PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e INSTITUTO DILMA MOURA CNPJ: Nº 04.578.849/0001-06 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 à 31/12/2022 OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA DEMANDA E DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA 4.548/17 A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2020, um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI TIA MIMA ENDEREÇO: ESTRADA DAS LÁGRIMAS N.º 826 - SACOMÁ CAPACIDADE CONVENIADA: 198 CRIANÇAS, SENDO 66 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 - R\$ 519,02; 78 - 480,33 VALOR DO BERÇÁRIO: 66 - R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 113.637,84 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 17.015,46 VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 9.249,46 + IPTU (até 0,8% do VVR) VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 139.902,76 VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 00,00 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 8.762.107,46 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 31/01/2020 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA DILMA MARIA DE MOURA - CONVENIADA

DESPACHO DA DIRETORA

6016.2019/0043862-7 ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM CEI MUNDO FELIZ I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669 de 29 de janeiro de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO para acréscimo temporário do valor locatício - DECRETO MUNICIPAL Nº 57.580/2017 PORTARIA INTERSECRETARIAL SF/SMG Nº 15, de 23/10/2017 E A PORTARIA nº 4.548/17, do Termo de Colaboração com a Organização ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM, – CNPJ nº 28.675.935/0001-97 que tem por objeto a manutenção do CEI MUNDO FELIZ, visando o atendimento de 83 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 59 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 71.852,19 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) acrescido do valor de R\$ 14.396,69 (quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) referente

ao acréscimo temporário do valor locatício para o período de 05/2020 à 04/2024, totalizando R\$ 98.748,87 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Solange Honório Zelev, RF 568.468.4/1, e como suplente, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1. IV A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 024 de 27/02/2018 e alterada pela Portaria nº 53 de 11/05/2018. V As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2020. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DESPACHO DA DIRETORA

6016.2019/0049055-6 INSTITUTO INSPIRANDO AMOR CEI PEDACINHO DO CÉU I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669 de 29 de janeiro de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento para acréscimo temporário do valor locatício - DECRETO MUNICIPAL Nº 57.580/2017, PORTARIA INTERSECRETARIAL SF/SMG Nº 15, de 23/10/2017 E A PORTARIA nº 4.548/17 do Termo de Colaboração com a Organização INSTITUTO INSPIRANDO AMOR – CNPJ nº 06.128.226/0001-59 que tem por objeto a manutenção do CEI PEDACINHO DO CÉU visando o atendimento de 161 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 76 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 115.228,84 (cento e quinze mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), acrescido do valor de R\$ 43.706,05 (quarenta e três mil setecentos e seis reais e cinco centavos) referente ao acréscimo temporário do valor locatício para o período de 05/2020 à 05/2021, totalizando R\$ 184.934,89, mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Solange Honório Zelev, RF 568.468.4/1, e como suplente, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1. IV A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 024 de 27/02/2018 e alterada pela Portaria nº 53 de 11/05/2018. V As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2020. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DESPACHO DA DIRETORA

6016.2019/0049056-4 INSTITUTO INSPIRANDO AMOR CEI TINDOLELE I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669 de 29 de janeiro de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento para acréscimo temporário do valor locatício - DECRETO MUNICIPAL Nº 57.580/2017, PORTARIA INTERSECRETARIAL SF/SMG Nº 15, de 23/10/2017 E A PORTARIA nº 4.548/17 do Termo de Colaboração com a Organização INSTITUTO INSPIRANDO AMOR – CNPJ nº 06.128.226/0001-59 que tem por objeto a manutenção do CEI TINDOLELE visando o atendimento de 161 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 76 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 115.459,19 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), acrescido do valor de R\$ 4.328,12 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e dois centavos) referente ao acréscimo temporário do valor locatício para o período de 05/2020 à 04/2024, totalizando R\$ 124.387,31 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), mais IPTU, com prazo de vigência de 6